**DECRETO Nº 1.143, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

***Altera o Decreto nº 1.096/2013, para acrescentar o § 5º no art. 3º.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica acrescido o § 5º no art. 3º do Decreto nº 1.096/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
.....
.....

§ 5º – "Quando o servidor se deslocar para o seu local de destino para participar de evento, treinamento e/ou curso, onde se exija a sua permanência durante todo o dia, com jornada mínima de 10 (dez) horas, este servidor fará jus a diária integral".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal